

09 ABR. 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. DATA DE ABERTURA: 14/12/2017, às 09h30min. OBJETO: Seleção de empresa especializada em confecção de fardamento para o Registro de Preços, visando aquisições futuras e eventuais de fardamentos e acessórios para os agentes de operação de fiscalização de trânsito, da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 11.251/2002 e após apreciar o processo licitatório referente ao **Pregão Presencial nº. 025/2017**, oriundo da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, cujo objeto diz respeito Seleção de empresa especializada em confecção de fardamento para o Registro de Preços, visando aquisições futuras e eventuais de fardamentos e acessórios para os agentes de operação de fiscalização de trânsito, da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 3606/2017, **HOMOLOGA** a licitação supra, referente aos **Lotes 1 e 3, em favor da empresa RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 07.951.171/0001-45 que apresentou a melhor proposta com o **valor total de R\$668.900,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)**, distribuídos da seguinte forma: **Lote 01, no valor de R\$649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)** e o **Lote 03, no valor de R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)** e o **Lote 02, em favor da empresa MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO - ME.**, inscrita no CNPJ nº. 03.354.407/0001-05 que apresentou a melhor proposta com o **valor total de R\$122.400,00 (cento e vinte e dois mil, e quatrocentos reais)**, totalizando o **valor global da licitação em R\$791.300,00 (setecentos e noventa e um mil e trezentos reais)** referente aos **Lotes 01, 02 e 03**, nos termos indicados pelo relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, páginas 727/729 do Processo Licitatório nº P748482/2017 – AMC. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade 19.201.06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 2800, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.

## Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 06 de março de 2018.

*Francisco Arcelino Araújo Lima*  
SUPERINTENDENTE DA AMC

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018  
PROCESSO ADM. Nº P748482/2017

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 169/2018 - AMC

Pregão Presencial nº 025//2017

Processo nº **P748482/2017**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 01 de MAIO de 2019.

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

-Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, representada por, Francisco Arcelino Araújo Lima, CPF nº 877.145.233-87, residente e domiciliado nesta Capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.951.171/0001-45, com sede na Av. Francisco Sá, 5426, Floresta – Fortaleza/CE, CEP: 60.336-233, Fone: (85) 4011-9155 / 4011-9174 / 99666-3222, email: [comercial@recamonde.com.br](mailto:comercial@recamonde.com.br), representada por, Marcos Leandro de Sousa Braga, inscrita no CPF de nº 616.683.033-53.

Aos 18 dias do mês de abril de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 025/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/04/2018, às fls 736, do Processo nº P489096/2016 que vai assinada pelo Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos



Handwritten mark or signature.

detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 025 /2017

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

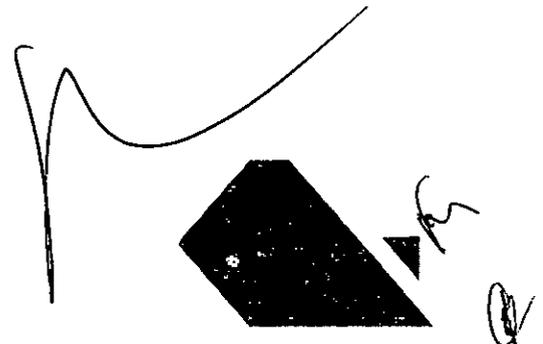
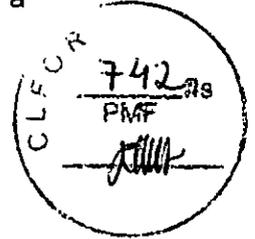
### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES DE OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, que deverá ser executado em caráter contínuo de acordo com as especificações nos Anexos I do edital de Pregão Presencial nº 025/2017, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo P748482/2017, e assim discriminados:

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.



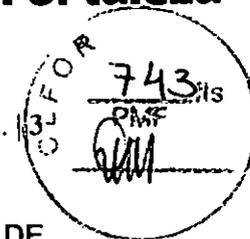
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018  
PROCESSO ADM. Nº P748482/2017

FL. 13



**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M. de 25/09/2007.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com a empresa prestadora de serviço com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – A empresa prestadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



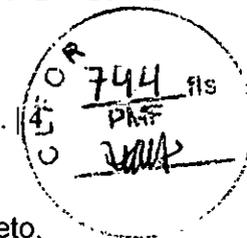
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018  
PROCESSO ADM. Nº P748482/2017

FL.



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**Subcláusula Quinta - Das obrigações da contratada:**

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação.
- h) Realizar sem ônus adicional, a execução dos serviços nos endereços indicados pelos Órgãos/Entidades participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item do Termo de referência.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018  
PROCESSO ADM. Nº P748482/2017

FL.



- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados na prestação do serviço.
- k) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço, após a emissão do empenho.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Contrato.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e no Contrato.
- g) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado através de servidores especialmente designados;
- h) Realizar testes, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite;
- i) Documentar as ocorrências havidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

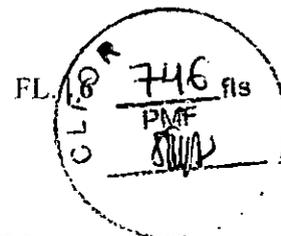
Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018  
PROCESSO ADM. Nº P748482/2017



**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e a empresa prestadora de serviços.

**Subcláusula Primeira** - Caso a empresa prestadora classificada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, as demais empresas prestadoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

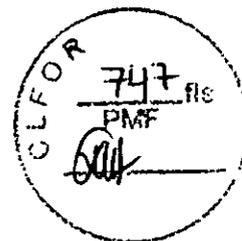
**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações dos Anexos do edital do Pregão Presencial nº 025/2017.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018  
PROCESSO ADM. Nº P748482/2017

FL. | 7



a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** – A empresa prestadora que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

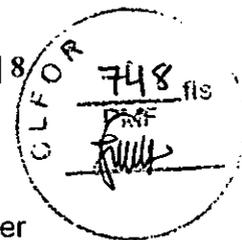
**Subcláusula Segunda** – A empresa prestadora recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018  
PROCESSO ADM. Nº P748482/2017

FL. | 8



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 18 de abril de 2018.

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Francisco Arcelino Araújo Lima,  
Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC

Marcos Leandro de Sousa Braga  
RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA

### ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

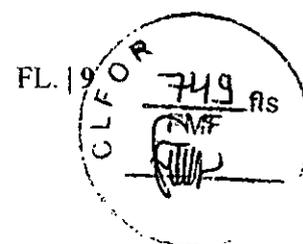
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC** e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº 025/2017.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018  
PROCESSO ADM. Nº P748482/2017



**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 03	RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA	07.951.171/0001-45
02	MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO - ME	03.354.407/0001-05

**PROPOSTAS:**

RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	CONJUNTO CONDOLA MANGA LONGA E CALÇA. MARCA DA CONFEÇÃO: RECAMONDE / DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I (TRANSFERIDO ABAIXO) E DEMAIS ANEXOS E EXIGÊNCIAS DO REFERIDO EDITAL.	UNID.	1.500	345,30	517.950,00
	CAMISA DE MALHA MEIA MANGA. MARCA DA CONFEÇÃO: RECAMONDE / DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I (TRANSFERIDO ABAIXO) E DEMAIS ANEXOS E EXIGÊNCIAS DO REFERIDO EDITAL.	UNID.	2.500	25,00	62.500,00
	BONÉ LEGIONÁRIO. MARCA DA CONFEÇÃO: RECAMONDE / DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I (TRANSFERIDO ABAIXO) E DEMAIS ANEXOS E EXIGÊNCIAS DO REFERIDO EDITAL.	UNID.	1.000	40,00	40.000,00
	CHAPÉU AUSTRALIANO. MARCA DA CONFEÇÃO: RECAMONDE / DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I (TRANSFERIDO ABAIXO) E DEMAIS ANEXOS E EXIGÊNCIAS DO REFERIDO EDITAL.	UNID.	500	57,10	28.550,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 649.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).</b>					
03	SAPATO FEMININO (PAR). MARCA: RAFALLE / DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I (TRANSFERIDO	UNID.	100	199,00	19.900,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018  
PROCESSO ADM. Nº P748482/2017

FL. | 10



ABAIXO) E DEMAIS ANEXOS E EXIGÊNCIAS DO REFERIDO EDITAL.
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).</b>
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 668.900,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).</b>

MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO – ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<b>LOTE 02</b>						
01	CINTO DE GUARNIÇÃO.	MAGAZINE POLICIAL	UNID.	800	57,00	45.600,00
02	CINTO DE NYLON C/ FIVELA PARA CALÇA.	MAGAZINE POLICIAL	UNID.	800	20,00	16.000,00
03	FIEL (CORDÃO PARA SUPORTE DE APITO).	MAGAZINE POLICIAL	UNID.	800	20,00	16.000,00
04	BISSACA PORTA TALONÁRIO.	MAGAZINE POLICIAL	UNID.	500	59,60	29.800,00
05	APITO.	POKER	UNID.	600	25,00	15.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 122.400,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 122.400,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).</b>						

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 791.300,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).



# PUBLICAÇÃO



Prefeitura de Fortaleza



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2018

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.951.171/0001-45; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES DE OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL**, que deverá ser executado em caráter contínuo de acordo com as especificações nos Anexos I do edital de **Pregão Presencial nº 025/2017**, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa prestadora do serviço classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo P748482/2017, e assim discriminados; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº. 025/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza(CE), 27 de abril de 2018.

*Francisco Arcelino Araújo Lima,*  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
E CIDADANIA – AMC**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo